



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

P. M. CARACARAI
PROC: 086.123
FOLHA: 3425
Ass

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2023 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CARACARAI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2023,
CÉLEBRADO EM 10/08/2023, ENTRE O ESTADO DE RORAIMA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
O MUNICÍPIO DE CARACARAI NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE RORAIMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, doravante denominada **SEINF**, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 3941 – Canarinho, em Boa Vista-RR, representado pelo Secretário, Sr. **EDILSON DAMIÃO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 125.122 – SSP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 595.380.582-91, residente e domiciliado a Rua São Jorge, 476, Cinturão Verde nesta cidade,, e do outro, o **MUNICÍPIO DE CARACARAI**, inscrito no CNPJ nº 04.653.408/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, portadora do RG nº 129717 – SESP/RR, inscrita no CPF sob o nº 638.274.922-20, residente e domiciliada na Rua Denise Santos, no 272 - Bairro Centro / Caracarái-RR, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62 incisos XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.849, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 101 de maio de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar recursos financeiros ao Convênio Originário, visando a continuidade dos serviços de ***Serviços de Limpeza Urbana e do sistema de Saneamento da sede do Município de Caracarái***, com vistas a melhorar as condições da limpeza urbana, da manutenção do sistema de saneamento da sede beneficiando a população do município de Caracarái-RR. conforme Plano de Trabalho evento SEI 13425848 , Parecer 128- SEINF/DEIT constante do ep. SEI (13451482)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da necessidade e visando viabilizar a execução das ações objeto do Convênio Originário, o valor total conveniado passa de **R\$ 1.346.969,48** (hum milhão trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavo) para de **R\$ 2.244.592,62** (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) (desse modo, o Estado de Roraima/SEINF arcará com a quantia de **R\$ 2.175.963,00** (dois milhões cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), e o MUNICÍPIO DE

CARACARAI, a título de contrapartida arcará com o valor de **R\$ 68.629,62 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**, os recursos serão liberados conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e/ou de acordo com a disponibilidade de limite financeiro do Governo do Estado/SEINF.

M. CARACARAI
ROC: 026123
FOLHA: 1226
ASS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A importância de **R\$ 855.963,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais)** ser repassada através deste TERMO ADITIVO, será alocada à Conta do Orçamento do **ESTADO DE RORAIMA/SEINF**, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: **Funcional Programática:** 21101.15.451.043.3536 – Obras de Infraestrutura Urbanística; **Elemento de Despesa:** 33.40.41 – Contribuições; **Fonte:** 1.500.00000.5.1; empenhada sob Nota Orçamentária: 21101.000.24.00980-2 e 21101.0001.24.000981, de 05 / 07 / 2024; Processo: 21101.000504/2023.66.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

A Contrapartida do **MUNICÍPIO DE CARACARAI**, para atender o presente TERMO ADITIVO no valor de **R\$ 41.660,14 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais e quatorze centavos)**, , deverá ser financeira, em atendimento ao §º 3 Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.849, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e outras providências.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesa. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, a terceira parcela ficará condicionada à apresentação de Prestação de Contas Parcial à Controladoria Geral do Estado, referente à primeira parcela liberada, composta da documentação pertinente, e assim sucessivamente, de modo que após a aplicação da última parcela, será apresentada a Prestação de Contas Final do total dos recursos recebidos, nos termos do art. 23 do Decreto nº 19.850-E de 3 de novembro de 2015.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Caso o Município deixe de apresentar quaisquer condições previstas no art. 4º do Decreto nº 19.850-E de 3 de novembro de 2015, o desembolso financeiro dos recursos ficará condicionado a regularização do cumprimento dessas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

Boa Vista-RR, de de 2024.

Pelo ESTADO DE RORAIMA

CARACARAI

Pelo MUNICÍPIO DE

(Assinado eletronicamente)

eletronicamente)

(Assinado

EDILSON DAMIÃO LIMA

DIANIERY DE SOUZA

Secretário de Estado da Infraestrutura

COELHO

Prefeita do

Município

PLANO DE APLICAÇÃO

P. M. CARACARAÍ
PROC: 006123
FOLHA: 1427
Ass

OBJETO: Acrescer recursos financeiros ao Convênio Originário, visando a continuidade dos serviços de *Serviços de Limpeza Urbana e do sistema de Saneamento da sede do Município de Caracaraí*", com vistas a melhorar as condições da limpeza urbana, da manutenção do sistema de saneamento da sede beneficiando a população do município de Caracaraí-RR. conforme Plano de Trabalho evento SEI 13425848 , Parecer 128- SEINF/DEIT constante do ep. SEI (13451482)

PROJETO: 21101.15.451.043.3536 – Obras de Infraestrutura Urbanística

FONTE: 1.500.00000.5.1

R\$

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.40.41 – Contribuições	855.963,00
33.90.39 – Outros serviços Pessoa jurídica-PJ - contrapartida do Município de Caracaraí	68.629,62
TOTAL	897.623,14

APROVO:

(Assinado eletronicamente)
EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OBJETO: Acrescer recursos financeiros ao Convênio Originário, visando a continuidade dos serviços de *Serviços de Limpeza Urbana e do sistema de Saneamento da sede do Município de Caracaraí*", com

vistas a melhorar as condições da limpeza urbana, da manutenção do sistema de saneamento da sede beneficiando a população do município de Caracará-RR. conforme Plano de Trabalho evento SEI 13425848 , Parecer 128- SEINF/DEIT constante do ep. SEI (13451482)

PROJETO: 21101.15.451.043.3536 – Obras de Infraestrutura Urbanística

FONTE: 1.500.00000.5.1

P. M. CARACARÁ
 PROC: 046123
 FOLHA: 1428
 ASS

CONCEDENTE

1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
7ª PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
213.990,75	213.990,75	213.990,75	213.990,75	--	--

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE CARACARAI

1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
4.494,93	4.494,91	4.494,91	4.494,91	4.494,91	4.494,91

7ª PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11 PARCELA	12º PARCELA
10.415,05	10.415,03	10.415,03	10.415,03	---	--

APROVO:

(Assinado eletronicamente)
EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

P. M. CARACARA
PROC: 036/23
FOLHA: 429
Ass



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima**, Secretário de Estado da SEINF, em 05/07/2024, às 22:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, Usuário Externo, em 05/07/2024, às 23:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13550621** e o código CRC **1117BFC1**.

21101.000504/2023.66

13550621v30